



Associação de Pais e Mestres
Colégio Militar de Juiz de Fora

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5

SOBRE O APOIO A ATIVIDADES COMEMORATIVAS EM EVENTOS ESPECÍFICOS, DE GRUPOS DE ALUNOS DO CMJF

Juiz de Fora - MG, 2 de abril de 2009.

O Presidente da APM, no uso de suas atribuições, em especial as definidas no Inciso I, do Art. 30, do Estatuto da Associação de Pais e Mestres, observando o prescrito no artigo 2º e 5º, do mesmo Estatuto e visando orientar a diretoria da APM, com transparência e clareza, quanto aos agentes envolvidos no processo de Apoio a Atividades Comemorativas em Eventos Específicos, vem por meio desta **Instrução Normativa**, estabelecer o seguinte:

I – Todo e qualquer apoio a atividades comemorativas em eventos específicos, especialmente Baile de Formatura, para os alunos concludentes do 3º Ano do Ensino Médio, e Baile de Debutantes, para as alunas que completarem 15 anos ao longo do ano letivo em curso, deverão ser solicitadas pelo Comando do CMJF e por pais e/ou representantes legais das alunas, respectivamente.

II – Haverá, obrigatoriamente, uma reunião entre os representantes dos pais e/ou responsáveis pelos alunos envolvidos no evento, representante do CMJF indicado pelo Comandante do Colégio e representante da APM indicado pelo Presidente da APM, para os esclarecimentos e acertos que se fizerem necessários à correta condução e realização do evento solicitado.

III – As partes envolvidas realizarão atividades específicas que não poderão ser acumuladas pela APM, sendo elas as seguintes: Pais e/ou responsáveis legais são os responsáveis pelo patrocínio e financiamento da totalidade do evento e denominados **Comissão de Formatura ou Comissão de Baile**; Colégio Militar de Juiz de Fora, representado por um Oficial designado pelo Comandante do CMJF, denominado **Oficial Responsável**, é o responsável pela orientação, arrecadação de valores e outras atividades necessárias à realização do evento; e Associação de Pais e Mestres é a responsável pela guarda dos valores arrecadados e depositados pelo Oficial Responsável em conta poupança específica desvinculada da conta corrente, em estabelecimento bancário conveniado da APM, e com contabilidade própria, desvinculada total e completamente da contabilidade oficial da APM e denominada **Apoiadora**.

IV – Os valores arrecadados junto aos pais e/ou responsáveis legais constituirão o **Fundo de Formatura, ou o Fundo de Baile**, serão depositados em conta poupança, específica para o fim a que se destina, em nome da APM e desvinculada da conta corrente, em estabelecimento bancário conveniado da APM, para que seja providenciada contabilidade própria para o evento, propiciando facilidade de acesso para controle de gastos e transparência para todos os associados da APM.

V – **Para fins de controle contábil**, os depósitos deverão ser realizados em uma data específica a ser definida entre Comissão do Evento, Formatura ou Debutantes, e o Oficial Responsável designado, devendo ser fornecido o comprovante de cada depósito realizado. **Cada valor de retirada**, da conta poupança específica, **será exatamente igual ao valor da nota, ou quitação correspondente**, que deve ser entregue em via original, para que seja extraída uma cópia, para fins de controle contábil.

VI – Os contratos deverão ser efetivados em nome da **Comissão de Formatura, ou Comissão de Baile; ou de um dos pais e/ou representantes legais participantes**, indicado pela Comissão do Evento em questão; **ou em nome do Oficial Responsável** designado pelo Comandante do CMJF para o evento em questão.

VII – Todos os contratos realizados e referentes ao evento proposto **deverão ser suportados integralmente** pelo Fundo de Formatura ou Fundo de Baile, respectivamente.

VIII – **Em hipótese alguma haverá transferência de valores do patrimônio da APM para quitação de débitos restantes de eventos como Baile de Formatura, Baile de Debutantes ou evento assemelhado.**

IX – **Mensalmente** será disponibilizado a todos os membros do Fundo em questão, um balancete de receitas e despesas a ser confeccionado pelas informações fornecidas pelo Oficial Responsável, relativa a depósitos e retiradas para pagamentos.

Prof. Dr. Carlos Alessandro Alves da Silva

Presidente da APM/CMJF



Associação de Pais e Mestres
Colégio Militar de Juiz de Fora

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, _____, designado
(Nome do Oficial Responsável) (Posto do Oficial)
pelo Comandante do CMJF como Oficial Responsável pela organização e realização do “Evento Formatura do 3º Ano do Ensino Médio”, declaro ter recebido uma via da Instrução Normativa Nº 5 e comprometo-me a cumprir e fazer cumprir o prescrito, principalmente quanto à escrituração contábil, relativa aos depósitos e retiradas do Fundo de Formatura, que estará sob minha responsabilidade.

Juiz de Fora – MG, 3 de abril de 2009

Assinatura do Oficial Responsável